

Logística	• Organização e planejamento temporal de tarefas; - o utilização da planta da cidade para elaboração de rotas otimizadas e alternativas; - o identificação de pontos críticos de fluidez e de segurança.
-----------	--

3.2.2 Mototaxista

Disciplina	Conteúdo
Legislação	• Legislação específica (Resoluções do Contran e regulamentação da atividade profissional do mototaxista no estado e no município)
Procedimentos para o transporte de pessoas	• Verificação e manutenção permanentes do veículo para a pilotagem segura no transporte de pessoas: - o suspensão, freio, embreagem, acelerador, nível de combustível, óleo de freio e motor, bateria, sistema de transmissão, pneus, sistema elétrico; • Cuidados para o transporte de pessoas: - o postura corporal; - o posição dos pés e mãos; - o segurança no embarque e desembarque; - o uso, limpeza e higienização do capacete; - o transporte do passageiro com/sem objetos.
Atendimento ao cliente	• Qualidade na prestação dos serviços ao passageiro: - o pilotagem confortável (controle da velocidade, frenagem, manobras suaves); - o escolha de trajetos econômicos e seguros (conhecimento da planta da cidade); - o manutenção e limpeza do veículo; - o prudência na transposição de obstáculos (lombadas, buracos, pavimentos irregulares, etc.); - o respeito, educação, atenção, simpatia, paciência, honestidade, responsabilidade, pontualidade.

3.3 Módulo III – Prática de Pilotagem Profissional

3.3.1 Motofretista

Prática de pilotagem profissional	• Verificação do veículo. • Uso adequado dos equipamentos de segurança. • Acondicionamento de cargas. • Técnicas de postura corporal e de prevenção de acidentes na condução do veículo.
-----------------------------------	--

3.3.2 Mototaxista

Prática de pilotagem profissional	• Verificação do veículo. • Uso adequado dos equipamentos de segurança para condutor e passageiro. • Técnicas de postura corporal e de prevenção de acidentes na condução do veículo para o transporte de pessoas.
-----------------------------------	--

4. Abordagem didático-pedagógica

As aulas teóricas devem ser dinâmicas, levando em consideração os conhecimentos prévios dos participantes e suas diferenças culturais e de aprendizagem. É importante ressaltar que além de informações, os conteúdos indicados na grade curricular devem possibilitar discussões permanentes que favoreçam a aquisição de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.

A aula de prática de pilotagem, ministrada e acompanhada pelo instrutor, deverá ser realizada individualmente no veículo, conforme a carga horária determinada no item 3 deste Anexo.

A avaliação da aprendizagem é um processo permanente que deve ser feita no decorrer do curso, por meio de observações contínuas durante a realização das aulas e das atividades, considerando a participação e a produtividade de cada participante. Entretanto, ao final do curso, o instrutor teórico deverá elaborar uma prova com no mínimo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com no mínimo 4 (quatro) alternativas, redigidas de forma clara e objetiva, considerando os conteúdos abordados nas aulas.

A avaliação prática deverá ser realizada ao final do Módulo III (Prática de Pilotagem Profissional). Caberá ao instrutor elaborar uma lista de checagem, conforme orientações contidas no Manual de Prática de Pilotagem Profissional, a fim de avaliar as condições para a pilotagem segura de cada um dos participantes.

5. Disposições Gerais

I - A carga horária total do curso é de 30 horas-aula, sendo 20 horas/aula destinadas ao Módulo I (Básico), 5 horas/aula ao Módulo II (Específico) e 5 horas/aula ao Módulo III (Prática de Pilotagem Profissional).

II - Considera-se hora-aula o período igual a 50 (cinquenta) minutos.

III - A carga horária presencial diária será organizada de forma a atender as peculiaridades e necessidades da clientela, não podendo exceder, em regime intensivo, 10 horas/aula por dia.

IV - O profissional que queira exercer as atividades de motofretista e de mototaxista, ao mesmo tempo, deverá realizar

um curso com carga horária total para receber a certificação em uma atividade e, posteriormente, a qualquer tempo, frequentar apenas 5 horas/aula do Módulo II (Específico) e 5 horas/aula do Módulo III (Prática de Pilotagem Profissional) com respectivas avaliações.

V - O curso será ministrado por profissionais habilitados em cursos de instrutores de trânsito e/ou por profissionais que tenham formação (técnica ou superior) afim às disciplinas.

VI - Será considerado aprovado no curso, o participante que tiver 100% de frequência e, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto nas questões relativas ao conteúdo teórico e 70% (setenta por cento) na avaliação prática. Em caso de reprovação, o participante terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para realizar nova avaliação.

VII - Os certificados serão emitidos pelas entidades ou instituições autorizadas que ministrarem o curso.

VIII - O número máximo de participantes, por turma, deverá ser de 30 (trinta) alunos.

IX - Para a realização das aulas e da avaliação do Módulo III (Prática de Pilotagem Profissional), a instituição disponibilizará veículos equipados em conformidade à legislação vigente.

X - O motociclista profissional realizará curso de atualização a cada 5 (cinco) anos, conforme grade curricular disposta no Anexo II desta Resolução.

XI - O curso de atualização deverá coincidir com a data de validade de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

a) A fim de compatibilizar prazos e de não ensejar ônus aos motociclistas profissionais, os cursos realizados antes da data de entrada em vigor desta Resolução terão sua validade estendida até a data limite da segunda realização dos exames de aptidão física e mental, necessários à renovação da CNH.

XII - Os motociclistas profissionais aprovados no curso especializado e que realizarem a atualização exigida terão os dados correspondentes registrados em seu cadastro pelo DETRAN/PA, informando-os no campo “observações” da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528582
PORTARIA: 1253/2013

Objetivo: A fim de realizar visitas nas Ciretrans para consecução de Plano da Corregedoria prevista no PPA 2013, nos referidos municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Dom Eliseu/PA - Brasil

Marabá/PA - Brasil

Rondon do Para /PA - Brasil

São Miguel do Guamá/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571898692/REGINALDO DA SILVA RAMOS (Procurador) / 14.5 diárias (Completa) / de 21/05/2013 a 04/06/2013<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1298/2013-DG,
DE 21 DE MAIO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528590
ANEXO II

Curso de atualização destinado a profissionais em transporte de passageiro (mototaxista), em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas

1. Grade curricular

1.1 Motofretista

Módulo	Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Teórico	Transporte de cargas	• Legislação (legislação específica para motofrete: Resoluções do Contran e regulamentação da atividade profissional do motofretista no estado e no município). • Procedimentos para o transporte de cargas: - o Verificação e manutenção permanentes do veículo para a pilotagem segura no transporte de cargas; - o suspensão, freio, embreagem, acelerador, nível de combustível, óleo de freio e motor, bateria, sistema de transmissão, pneus, sistema elétrico; - o condições e fixação do baú ou da grelha, do dispositivo retrorrefletivo e demais dispositivos e requisitos de segurança; - o transporte de diferentes tipos de carga. • Logística: - o organização e planejamento temporal de tarefas; - o utilização da planta da cidade para elaboração de rotas otimizadas e alternativas; - o identificação de pontos críticos de fluidez e de segurança.	7 horas/aula

MÓDULO II Prática de Pilotagem Profissional	Prática veicular individual para o transporte de carga	• Verificação do veículo • Uso adequado dos equipamentos de segurança • Acondicionamento de cargas • Técnicas de postura corporal e de prevenção de acidentes na condução do veículo	03 horas/aula
Total			10 horas/aula

1.2 Mototaxista

Módulo	Disciplina	Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I Teórico	Transporte de pessoas	• Legislação (legislação específica: Resoluções do Contran e regulamentação da atividade profissional do mototaxista no estado e no município). • Procedimentos para o transporte de pessoas: - o Verificação e manutenção permanentes do veículo para a pilotagem segura no transporte de pessoas; - o suspensão, freio, embreagem, acelerador, nível de combustível, óleo de freio e motor, bateria, sistema de transmissão, pneus, sistema elétrico; - o cuidados para o transporte de pessoas; - o postura corporal; - o posição dos pés e mãos; - o segurança no embarque e desembarque; - o uso, limpeza e higienização do capacete; - o transporte do passageiro com/sem objetos. • Atendimento ao cliente: - o qualidade na prestação dos serviços ao passageiro; - o pilotagem confortável (controle da velocidade, frenagem, manobras suaves); - o escolha de trajetos econômicos e seguros (conhecimento da planta da cidade); - o manutenção e limpeza do veículo; - o prudência na transposição de obstáculos (lombadas, buracos, pavimentos irregulares, etc.); - o respeito, educação, atenção, simpatia, paciência, honestidade, responsabilidade, pontualidade.	7 horas/aula
MÓDULO II Prática de Pilotagem Profissional	Prática veicular individual para o transporte de pessoas	• Verificação do veículo • Uso adequado dos equipamentos de segurança para condutor e passageiro. • Técnicas de postura corporal e de prevenção de acidentes na condução do veículo para o transporte de pessoas.	03 horas/aula
Total			10 horas/aula

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528598
PORTARIA: 1254/2013

Objetivo: A fim de realizar visitas para a consecução do Plano da Corregedoria previsto no PPA 2013, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Dom Eliseu/PA - Brasil

Marabá/PA - Brasil

Rondon do Pará/PA - Brasil

São Miguel do Guamá /PA - Brasil<br

Servidor(es): 808456041/LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO (AUX. SERV. OPERACIONAL) / 14.5 diárias (Completa) / de 21/05/2013 a 04/06/2013<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528664

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 20/05/2013

Vigência: 30/11/2013 a 29/11/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário.

Contrato: 49

Exercício: 2012

Contratado: MARIA DE PROVIDÊNCIA CRUZ DE ALMEIDA

Endereço: Av Jäder Barbalho, Bairro: Centro, 133

CEP. 68600-000 - Bragança/PA

Telefone: 9181578733

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA